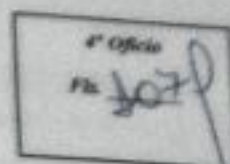


Conclusão



Aos 23 de dezembro de 2010, faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **HÉBER MENDES BATISTA**, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo.

O Escrevente _____

Processo n.º 1822/08

Vistos.

Certidão retro: ante o decurso do prazo legal sem o pagamento do débito, defiro o requerimento de fls. 104/105, determinando, nesta data, o bloqueio bancário do executado, pelo sistema "Bacen Jud", bem como efetuei a transferência do valor bloqueado e o desbloqueio do saldo remanescente, conforme minuta que segue.

Aguarde-se o depósito, lavrando-se, após, o termo de penhora, ficando dispensada a nomeação de depositário, tendo-se em vista que os depósitos estão sendo efetuados na agência número 0028 do Banco do Brasil S/A, ou seja, em agência fora do Fórum, intimando-se o(a)(s) executado(a)(s), na pessoa de seu procurador, para, em querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 dias (art. 475-J, §1º, do Código de Processo Civil).

Int.

Rib. Preto, 23 de dezembro de 2010.

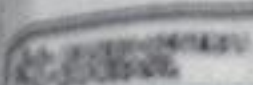
HÉBER MENDES BATISTA

Juiz de Direito

Carolina Nunes Vieira
Juiz Substituto

DATA

Em _____ de _____ de 20____
recebi estes autos em cartório com o r. despacho /



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

E.S.D.F. PROVENZANI

segunda-feira
20/12/2010

Instituições | Ordens Judiciais | Contatos de L. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20100002975111
Número do Processo:	1822/08
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2004 - 4ª VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	HÉBER MENDES BATISTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MARIA DOS REIS SILVA LOPES

Relação de réus/executados

Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

61.557.039/0001-07 - ITAU SEGUROS S/A

Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 22.134,57 | Quantidade atual de não respostas: 0

Respostas

BCO ITAÚ UNIBANCO/ 2525/ 044679

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/12/2010 18:59	Bloq. Valor	HÉBER MENDES BATISTA	22.134,57	(01) Cumprida integralmente. 22.134,57	22.134,57	16/12/2010 20:34
Ação	-			Valor		

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição financeira para depósito Judicial		
Nº Referência:		Usar IF e agência padrão
Banco para depósito Judicial		
Nº Referência:		
Nome do Titular		

Conta de depósito judicial:	MARIA DOS REIS SILVA LOPES
CPF/CNPJ do titular da Conta Depósito judicial:	
Limite de Crédito judicial:	-
Limite de Depósito judicial:	-

109
J

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
---	--------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

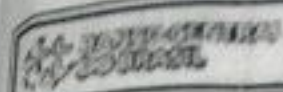
Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Resumo

CO ITAU UNISANCO/ 2525/ 044579

Ordem	Nome do Titular	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Data Hora Compromisso
001	MARIA DOS REIS SILVA LOPES	22.134,57	(01) 22.134,57	22.134,57	16/12/2010 10:14
002	MARIA DOS REIS SILVA LOPES	22.134,57	(01) 22.134,57	22.134,57	16/12/2010 10:14



Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20100002975111
Número do Processo:	1822/08
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2004 - 4ª VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	HÉBER MENDES BATISTA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARIA DOS REIS SILVA LOPES

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

61.557.039/0001-07 - ITAU SEGUROS S/A

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 22.134,57] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO ITAÚ UNIBANCO/ 2525/ 044679

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/12/2010 18:59	Bloq. Valor	HÉBER MENDES BATISTA	22.134,57	(01) Cumprida integralmente. 22.134,57	22.134,57	16/12/2010 20:34
21/12/2010 16:22	Transf. de Valores ID:072010000010452942 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 6504 Tipo cred. jud.: Geral	HÉBER MENDES BATISTA	22.134,57	(01) Recebida. em 22/12/2010. Valor Previsto: 22.134,57	0,00	Até 05/01/2011

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição
receita para
noto

Transferência:		
Agência para depósito judicial Caso transferência:		Usar II. a Agência padrão
Nome do titular da conta de depósito judicial:	MARIA DOS REIS SILVA LOPES	
CPF/CNPJ do titular da conta de depósito judicial:		
Tipo de Crédito judicial:		
Código de depósito judicial:		
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. HEBER		

11p

- Conferir Ações Seleccionadas
- Voltar
- Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem
- Marcar Ordem Como Não Lida
- Dados do Bloqueio Original



Banco Itaú S.A.

Transferência por Determinação Judicial

Juízo / Comarca

4A VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
RIBEIRÃO PRETO - SP

Juíz Solicitante

H BER MENDES BATISTA

Em cumprimento de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

Número do Processo

1822/08

Número da Ordem

20100002975111 00001 00 00001 00

Data

21/12/2010

Autor

MARIA DOS REIS SILVA LOPES

Réu

ITAU SEGUROS S A

CNPJ / CPF do Cliente

61.557.039/0001-07

Cliente

ITAU SEGUROS S A

Banco Depositário

001 - BANCO DO BRASIL SA

Agência

6504

Valor (R\$)

22.134,57

D TED

072010000010452942

Data da Transferência

27/12/2010

Obs: o comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária

Paulo, 27/12/2010

cal e data

Banco Itaú S.A.

corço 114
RIBEIRAO PRETO (SP), 28 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

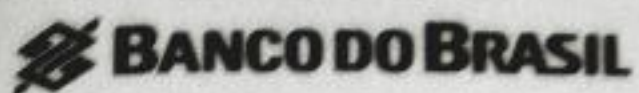
Processo n.º:	1822/08
Reclamado:	ITAU SEGUROS S/A
CPF/CNPJ:	61.557.039/0001-07
Reclamante:	MARIA DOS REIS SILVA LOPES
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 22.134,57
Agência depositária:	6504 - 8 RUA AMERICO-RIBEIRAO
N.º da conta judicial:	4300129680487
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	27.12.2010
Depositante:	ITAU SEGUROS S/A

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
RUA AMERICO-RIBEIRAO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 296
RIBEIRAO PRETO - SP .

GUSTAVO LEANDRO MOI
Gerente de Múltiplo Atendimento
3.878.439-4

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 VARA CIVEL
RIBEIRAO PRETO - SP .



54
RIBEIRAO PRETO (SP), 31 de Dezembro de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	1822/08
Reclamado:	ITAU SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	61.557.039/0001-07
Reclamante:	MARIA DOS REIS SILVA LOPES
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 22.134,57
Agência depositária:	6504 - 8 RUA AMERICO-RIBEIRAO
N.º da conta judicial:	4300129680487
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	27.12.2010
Depositante:	ITAU SEGUROS S/A

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
FORUM RIBEIRAO PRETO
R.ALICE ALEM SAADI,1010
RIBEIRAO PRETO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
4 VARA CIVEL
RIBEIRAO PRETO - SP .



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
RUA ALICE ALEM SAAD, Nº 1010
4ª. VARA CÍVEL

121
A

04
V.
C.

TERMO DE PENHORA

PROCESSO Nº 1822/08

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum e sala do 4º Ofício Cível, é lavrado o presente **TERMO DE PENHORA** do bem (dinheiro) pertencente ao executado ITAÚ SEGUROS S/A, CNPJ 61.557.039/0001-07, o valor conforme segue: **R\$ 22.134,57 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, depositados em 27/12/2010, conta judicial 4300129680487, guia 1, no Banco do Brasil S/A, agência 28-0 de Ribeirão Preto/SP na Rua Duque de Caxias, nº 725. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 107, dos autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO** sob nº ~~1822/08~~. **NADA MAIS**. Para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____ (Andres Fernandes), Escrevente, digitei. Eu, mq (MARINA PAULA DE CARVALHO), Diretora de Divisão, conferi e subscrevi.

mq

MARINA PAULA DE CARVALHO
DIRETORA DE DIVISÃO
ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ
Provimento 04/89 da ECGJ

124

Conclusão

Aos 13 de abril de 2011, faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor **HÉBER MENDES BATISTA**, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo. Eu, MP (Marina Paula de Carvalho), Coordenadora, digitei e subscrevi.

Proc. nº 1822/08.

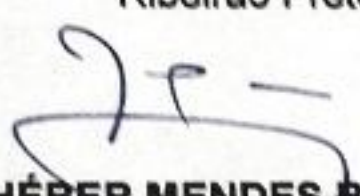
Vistos.

Certifique a serventia se decorreu o prazo de impugnação.
Se positivo, defiro o pedido de fls. 123, expedindo-se a respectiva guia.

Após, diga o exeqüente sobre a extinção do feito, consignando que o silêncio implicará na concordância tácita.

Int.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2011.


HÉBER MENDES BATISTA

Juiz de direito

Aos 14 de 4 ^{Data} de 2011 recebo os
presentes autos em Cartório. Eu, MP
(Escrevente Técnico Judiciário).

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

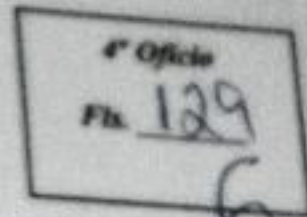
PRazo DE VALIDADE - 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 275/2011			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	
Comarca de Ribeirão Preto -X-	Fórum da Comarca de Ribeirão Preto -X-	27/05/2011 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto -X-	4º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto -X-	1822/08 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		0028-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
4300129680487 -X-	1 -X-	27/12/2010 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
MARIA DOS REIS SILVA LOPES -X-	9969414-1 -X-	005.407.458-47 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração/Ofs. dos autos	
DAZIO VASCONCELOS -X-	133.791 -X-	-X-	
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar	
MARIA DOS REIS SILVA LOPES X ITAU SEGUROS S/A -X-		22.134,57 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-		Valor Total Resgatado	
Observações			
LEVANTAMENTO DO VALOR SUPRA, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ENCERRANDO-SE A CONTA, SE FOR O CASO, LEVANTANDO-SE EVENTUAL PENHORA -X-			
Levantamento Pretendido	() Imediato		
	() No dia da conta Judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)		
HEBER MENDES BATISTA -X-	Nome: MARINA PAULA DE CARVALHO -X-		
	Matrícula: 319.688 -X-		
Nome			
HEBER MENDES BATISTA -X-			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

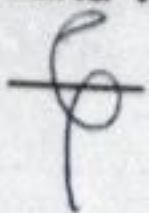
Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Expediente 4ª - Cartório/Depósito

Retirar
04/06/11 283.781

Conclusão



130
we

Aos 24 de maio de 2011, faço conclusão destes autos a Excelentíssima Senhora Doutora **ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA**, MM. Juíza Substituta da Quarta Vara Cível desta Comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo. A Escrevente  (cftn):

Processo nº 1822/2008

Vistos.

Fls. 127/128: certifique a serventia o quanto determinado a fls. 124, 1º §, **com urgência**, e, se for o caso, expeça-se guia.

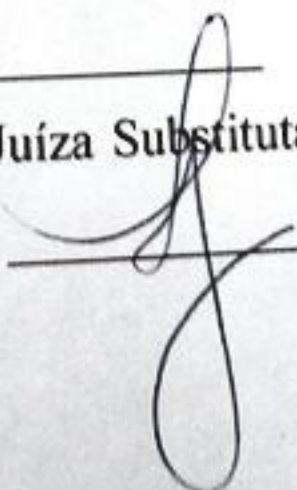
Int.

Ribeirão Preto, 24 de maio de 2011.


ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA

Juíza Substituta

Data

Aos 24 de 5 de 2011 recebo os presentes autos da MM. Juíza Substituta Roseane Cristina de Aguiar Almeida. Eu,  (Escrevente Técnico Judiciário).